



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 - CENTRO
89872-000 - MODELO - S . C.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0737/2009

MODALIDADE: Convite 22/2009

1. PREÂMBULO

1.1 Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Unitário por Item** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **28/08/09**, até às **15:30** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **15:45** horas, no mesmo endereço e no dia **28/08/09**.

2. OBJETO

2.1 AQUISICAO DE UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MODELO, sendo:

ITEM	LOTE	QNT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	550,00	UND	CAMISETA COLEGIAL BRANCA, MANGA CURTA, EM POLIVISCOSE, ESTAMPADA DE ACORDO COM ANEXO 01 DO EDITAL
2	1	500,00	UN	CALÇA COLEGIAL FORRADA, EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR AZUL.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 737
MODALIDADE: Convite Nr. 22
PROPONENTE
ABERTURA: 28/08/09 HORA: 15:45

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 737
MODALIDADE: Convite Nr. 22
PROPONENTE
ABERTURA: 28/08/09 HORA: 15:45



5.1 Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Nº	TIPO HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o FGTS
2	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o INSS
3	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
4	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
5	Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
8	Regularidade Fiscal	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.1.3 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente convite será processado e julgado Menor preço de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

6.2.1.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

6.2.2.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.3 Critérios de julgamento

6.3.1 Desclassificação

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital e dispositivos da lei 8666/93;

6.3.2 Classificação

6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;



- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

6.4 Adjudicação e homologação

6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Aso a empresa vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de 5 DIAS, a contar da assinatura do termo contratual ou retirada da ordem de compra.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS .

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
RUA DO COMÉRCIO, 1304 - CENTRO
89872-000 - MODELO - S . C.

12.1 Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo.

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Contabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 12:00 as 18:00, com ALDECIR BOLIS, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

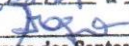
13.1 Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parceladamente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo - SC, em 21/08/09.


IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL


ALDECIR BOLIS
DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado em Mural Público
Em 21/08/09 a 11


Bruna dos Santos Tognon
Responsável Publicações Legais